FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 52/93

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM No 235/93

Ibiúna, 22 de novembro de 1993

Seja-se em sessão cópia aos Vereadores, as comissões.

22/11/93

SENHOR PRESIDENTE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 52/93
Recebido em 22 de 11 de 1993
Prazo vence em ___ de ___ de 19__
Recebido por [signature]

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara de Vereadores, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei no 235, o qual dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar a dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

Os valores a serem suplementados atingem a CR$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), e destinam-se a diversas dotações, entre as quais a manutencão de Esportes, Turismo e Lazer, Manutencão de Servicos Urbanos, Manutenção do SERM, construcão de postos de saúde, aquisicão de trailer odontológico e manutencão da Promoção Social.

Tratam-se, como se vê, de dotacões de extrema importância para a continuidade dos serviços municipais, sem cuja suplementação, correm o risco de paralisação.

Por outro lado, há recursos, provenientes do excesso de arrecadacão, suficientes à cobertura das dotações agora suplementadas, como se verifica do demonstrivo em anexo.

Secretaria Administrativa
Recebido: 22/11/1993
[signature]

Por isso, e porque è escopo dos nobres vereadores, tanto quanto do Executivo, o bem-estar da populacão ibiunense, temos certeza de que a propositura merecerá o beneplácito do Legislativo.

Por tratar-se de matéria de extrema urgência, pede-se seja o projeto apreciado em regime de urgência especial, no menor prazo de tempo previsto pela legislacão.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IBIUNA - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 22 de 11 de 93
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 235. 52/93
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR$ 25.000.000,00 - (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO.
Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192 - 3070200.203	Dispesas de Exercícios Anteriores.....	CR$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 3.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 3070210.209	Outros Servs.e Encargos...	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 8462280.220	Outros Servs.e Encargos...	CR$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 10585750.221	Material de Consumo.....	CR$ 1.200.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.200.000,00

2. Órgão. GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 10585750.221	Outros Servs.e Encargos...	CR$ 4.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 4.500.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. Lei 235 .
Fls. 02

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885340.225	Material de Consumo.....	CR$ 6.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 6.000,000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 16885340.225	Outros Servs.e Encargos..	CR$ 2.800.000,00
	Total do Órgão	

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 13754280.116	Obras e Instalações.....	CR$ 3.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 3.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: AQUISIÇÃO DE TRAILLER ODOTOLOGICO

Classificação Geral	Especofocação	Valor
4120 - 13754280.111	Material Permanente.....	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132 - 15814870.228	Outros servs.e Encargos..	CR$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 500.000,00
	Total Geral.....	CR$25.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de ar recadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE 1.993.

	RECEITA EFETIVA- CR$	RECEITA EFETIVA ACUMULADA- CR$
JANEIRO -	7.002.964,00	
FEVEREIRO -	8.775.476,00	15.778.440,00
MARÇO -	16.546.125,00	32.324.565,00
ABRIL -	22.295.569,00	54.620.134,00
MAIO -	26.345.211,00	80.965.345,00
JUNHO -	29.346.153,00	110.311.498,00
JULHO -	47.437.018,00	157.748.516,00
AGÔSTO -	60.714.142,00	218.462.658,00
SETEMBRO -	73.159.450,00	291.622.108,00
OUTUBRO -	93.422.946,70	385.045.054,70

Corrigindo a receita do mês de outubro com o percentual de 15% (Quinze por cento), indice médio da variação da receita do ICMS e do FPM no período de janeiro a agôsto do corrente ano, estimamos a receita de Novembro e, aplicando o mesmo indice na receita estimada de novembro / obteremos a de dezembro e assim sucessivamente estimamos a receita do ano, conforme demonstrativo abaixo:

	RECEITA ESTIMADA	RECEITA ESTIMADA ACUMULADA
NOVEMBRO -	107.436.388,71	492.481.443,41
DEZEMBRO -	123.551.847,02	616.033.290,43

RECEITA ESTIMADA -	CR$ 616.033.290,43
ORÇAMENTO - 1993 -	CR$ 120.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL	CR$ 496.033.290,43

Braz Pecci
Tec. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 07

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 22 de 11 de 19 93
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Poder Executivo encaminhou à deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 235 que dispõe sobre abertura de crédito adicional de CR$25.000.000 00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais).

Considerando que o Projeto de Lei nº 235/93, o referido é de suma importância tendo-se em vista que a suplementação é justa e necessária para o franco desenvolvimento do Município sendo certo que a sua aprovação deve ocorrer com urgência para que se possa dar sequência ao trabalho desenvolvido.

Diante do exposto, requeremos à Mesa nos Termos dos artigos 131 e 152 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projeto de Lei nº 235/93, colocado em regime de urgência especial e incluído para a discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 22 de novembro de 1993.

JURACY FLORENCIO PINTO
Vereador

José Vicente Falci Filho

Paulo Vicente Machado

Ernesto Pires de Oliveira

Paulo Vicente de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 52/93.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O executivo Municipal, através de mensagem nº 235/93, encaminha a apreciação desta Egrégia Casa, o' projeto de lei em epígrafe que trata de abertura de crédito adicional para suplementar dotações do orçamento ' vigente.

Os valores a serem suplementados atingem R$ ' 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais) que segundo o art. 1º, suplementarão as verbas alí alencadas.

Em seu art. 2º, o executivo não assegura a ' procedência dos recursos, que, seguindo o alí afirmado, proverão de recursos de excesso de arrecadação.

Do ponto de vista legal, o projeto está formalmente correto, nada obstando sua apreciação pelo Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões vereador João Mello em 22 de novembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

CONTINUAÇÃO DO PARECER AO PROJETO DE LEI 52/93.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. :-

PRESIDENTE- JONAS DE CAMPOS

VICE-PRESIDENTE:- JURACY FLORÊNCIO PINTO

MEMBRO:- ODILON PIRES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE:- SATIO TERAMAE

VICE-PRESIDENTE:- DURVALM PIRES DE CAMARGO

MEMBRO:- APARÍCIO SOARES CARVALHO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

PRESIDENTE:- JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE:- JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

MEMBRO:- ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE:- ODILON PIRES DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE:- PAULO DIAS DE MORAES

MEMBRO:- DURVAL PIRES DE CAMARGO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 39/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO.
Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192-3070200.203	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 3.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-3070210.209	Outros Servs.e Encargos.	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-8462280.220	Outros Servs.e Encargos.	CR$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120-10585750.221	Material de Consumo.....	CR$ 1.200.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.200.000,00

2.-Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-10585750.221	Outros Servs.e Encargos.	CR$ 4.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 4.500.000,00

segue...02..

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 39/93 - Cont.

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

UNidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120-16885340.225	Material de Consumo....	CR$ 6.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 6.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-16885340.225	Outros Servs.e Encargos	CR$ 2.800.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 2.800.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110-13754280.116	Obras e Instalações....	CR$ 3.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 3.500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE TRAILLER ODONTOLÓGICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120-13754280.111	Material Permanente....	CR$ 1.500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 1.500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-15814870.228	Outros Servs.e Encargos	CR$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR$ 500.000,00
	Total Geral.....	CR$ 25.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 701/93 Ibiúna, 23 de novembro de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 39/93, referente ao Projeto de Lei nº. 52/93 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 13

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 52/93 de autoria' do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 22 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.
Certifico mais, no expediente da mesma Sessão também foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial' nos termos regimentais para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº. 52/93.
Certifico ainda que colocado em discussão e votação' nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência ' Especial foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e um contrário do Vereador Elizeu Dias de Oliveira,' e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Sáude e Assistência Social; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em ' discussão e votação o Projeto de Lei nº. 52/93 foi ' aprovado por quatorze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e ' Elizeu Dias de Oliveira.
Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 52/93 foi elaborado o Autógrafo de ' Lei nº. 39/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 701/93 da presente data.
Ibiúna, 23 de novembro de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo